



Nota de Repúdio aos Projetos de Lei 3.824/2025 e 5.976/2025, que dispõem, respectivamente, sobre autorização para saque de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a aquisição de arma de fogo para defesa pessoal, e concessão de porte de arma de fogo a médicos veterinários regularmente registrados no Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A aprovação na Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, de ambos os projetos de lei, em 12 de maio de 2026, apresentados pelo deputado Marcos Pollon (PL-MS), representa grave retrocesso no que diz respeito ao Estatuto do Desarmamento e grande ameaça à vida e à saúde pública, uma vez que aumenta o acesso a armas de fogo (AF) pela população civil e normaliza a (suposta) autodefesa por meio deste instrumento.

O primeiro - nº 3.824/2025 - autoriza o uso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) para compra de armas de fogo, munições e acessórios. O texto permite o saque anual na data do aniversário do contribuinte, mediante autorização válida expedida pela Polícia Federal ou Exército, com a justificativa de “proteção da vida”¹. O segundo - nº 5.976/2025 -

prevê concessão de porte pela Polícia Federal, mediante cumprimento de requisitos legais como ter registro profissional, certidões negativas criminais, laudo de aptidão psicológica e capacidade técnica atestada por curso ministrado por pessoa credenciada pela Polícia Federal. O projeto é defendido sob o argumento dos “riscos enfrentados por veterinários, especialmente aqueles que atuam em regiões rurais e localidades com baixa presença de policiamento ostensivo”². Os projetos ainda passarão por outras comissões na Câmara dos Deputados para seguirem para o Senado.

Já em 17 de junho de 2025 o mesmo deputado apresentou na Comissão de Segurança o PL conhecido como Programa “Minha Primeira Arma”, também aprovado em poucos minutos, projeto que facilita o acesso a armas de fogo, favorece a indústria bélica e amplia os riscos à vida da população brasileira. Atualmente o PL encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação³. O GT Violência e Saúde da Abrasco lançou em 20 de fevereiro deste ano nota em resposta ao PL, que pode ser conferida em <https://abrasco.org.br/nota-de-repudio-ao-programa-minha-primeira-arma/>.

Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, trazem importantes subsídios para compreensão dos impactos das AF (<https://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>). Em apenas cinco anos - 2020 a 2024 - foram 168.371 mortes ocasionadas por AF, que correspondem à morte de 130.150 pessoas pretas e pardas (77,3%), 23.611 pessoas com menos de 19 anos (14,0%) e 10.205 pessoas do sexo feminino (6,1%). Considerando apenas os homicídios registrados no período (n=220.998), as AF foram responsáveis por 71% dessas mortes (n=156.955), sem contar as intervenções legais, mortes geradas pelas forças de segurança pública. Estes dados são explícitos em apontar que armas de fogo são ferramentas que cumprem o papel para o qual foram concebidas: matar!

Investigações científicas robustas vêm demonstrando, há tempos, a relação entre posse de AF e aumento de homicídios e suicídios⁴. As evidências também indicam que o rigor no

controle da restrição de acesso contribui para a redução de mortes, configurando medida essencial de saúde pública no enfrentamento da violência, na prevenção de mortes evitáveis e na defesa da vida^{5,6}. Por exemplo, estudo aponta que, em consequência do Estatuto do Desarmamento, estados com maior taxa de recolhimento de armas reduziram significativamente as mortes por AF⁷.

Apesar disso, na contramão de construção de uma cultura de paz, e em claro desacordo com o conhecimento científico acumulado, a Câmara dos Deputados acena para uma aprovação perigosa e irresponsável que prevê que o dinheiro do FGTS - acumulado em função do trabalho desempenhado por brasileiros com contrato formal de trabalho regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) - seja usado para adquirir ferramenta que representa ameaça à vida, inclusive aquela de quem porta e usa a arma. O autor da proposta afirma ainda que o PL tem como público-alvo os trabalhadores de baixa renda¹ que, de outra forma, têm dificuldades para aquisição de AF, utilizando recurso criado justamente para proteção da vida financeira do trabalhador demitido sem justa causa. Ou seja, precariza ainda mais a parcela da população que depende das garantias sociais previstas em lei para a manutenção da vida. O projeto, aprovado em poucos minutos na Comissão, favorece a indústria bélica e amplia os riscos à vida da população brasileira.

Analisados em conjunto, os três Projetos de Lei apontam para um movimento da extrema direita que busca armar a população brasileira, sob o falacioso discurso de proteção individual frente à “crise de segurança pública” e à “ineficiência do Estado”, representando ainda maior risco aos direitos humanos. Ampla literatura científica nacional e internacional aponta que a presença de AF em residências não aumenta necessariamente a segurança e pode, ao contrário, elevar os riscos de homicídio, suicídio, acidentes e violência doméstica. No Brasil, o Atlas da Violência⁸ afirma que há consenso na literatura especializada sobre a relação direta entre a quantidade de armas de fogo em circulação e a maior probabilidade de homicídios por este meio. Outro estudo⁹ concluiu que um aumento de 1% na disseminação de armas de fogo pode elevar significativamente a taxa de homicídios no Brasil, questionando a ideia de que mais armas aumentariam a proteção individual.

Diante desse cenário, a Abrasco, por meio do seu Grupo Temático Violência e Saúde (GTVS), repudia veementemente a apresentação e tramitação desses Projetos de Lei que, como demonstram as evidências científicas, tendem a agravar um cenário já marcado por desigualdades e violência, vitimando sobretudo adolescentes, mulheres e pessoas pretas e pardas.

A Abrasco clama para que a Câmara dos Deputados, em respeito ao compromisso assumido com o povo brasileiro, direcione seus esforços para iniciativas que representem uma aposta ética na vida e na segurança de todas as pessoas, e não no fortalecimento da indústria da morte.

Legislar pela ampliação do acesso a armas é escolher, conscientemente, ampliar o número de brasileiros(as) assassinados(as)!

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco

Referências

1. GAZETA DO POVO. Comissão da Câmara aprova projeto que libera FGTS para comprar arma de fogo. Curitiba, 12 maio 2026. Disponível em: Gazeta do Povo. Acesso em: 14 maio 2026.
2. CONGRESSO EM FOCO. Comissão de Segurança aprova porte de arma para médicos veterinários [Internet]. 12 maio 2026 [citado 2026 maio 15]. Disponível em: [Congresso em Foco – Comissão de Segurança aprova porte de arma para médicos veterinários](#).
3. BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 5976/2025: concede porte de arma de fogo para médicos veterinários [Internet]. Brasília: Câmara dos Deputados; 2025 [citado 2026 maio 15]. Disponível em: [Câmara dos Deputados – Ficha de tramitação do PL 5976/2025](#).
4. MILLER M, ZHANG Y, PRINCE L, et al. Suicide Deaths Among Women in California Living With Handgun Owners vs Those Living With Other Adults in Handgun-Free Homes, 2004-2016. *JAMA Psychiatry* 2022;79(6):582; doi: 10.1001/jamapsychiatry.2022.0793.
5. LEE LK, FLEEGLER EW, FARRELL C, et al. Firearm Laws and Firearm Homicides. *JAMA Intern Med* 2017;177(1):106; doi: 10.1001/jamainternmed.2016.7051.
6. SWANSON SA, STUDDERT DM, ZHANG Y, et al. Handgun Divestment and Risk of Suicide. *Epidemiology* 2023;34(1):99–106; doi: 10.1097/EDE.0000000000001549.
7. MALTA DC, et al. Association between firearms and mortality in Brazil, 1990 to 2017: a global burden of disease Brazil study. *Popul Health Metr*. 2020 Sep 30;18(Suppl 1):19. doi: 10.1186/s12963-020-00222-3. PMID: 32993706; PMCID: PMC7525968.
8. CERQUEIRA DRC, BUENO S, coord. *Atlas da violência 2025*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2025. 174 p. Disponível em: [Repositório IPEA – Atlas da Violência 2025](#). Acesso em: 15 maio 2026.
9. CERQUEIRA DRC, MELLO JMP. *Menos armas, menos crimes*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2012. (Texto para Discussão, n. 1721). Disponível em: [IPEA – Menos armas, menos crimes](#). Acesso em: 15 maio 2026.